



ESTADO DE ALAGOAS

# Prefeitura Municipal de Pariconha

C.G.C. 35 634 435/0001-72  
RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO

LEI Nº 45 /98

DE 29 DE JUNHO DE 1998.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, PARA O PERÍODO DE 1998 a 2000, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Pariconha, para o período de 1998 a 2000, será executado nos termos desta Lei, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta Lei, foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - caberá ao Município, instituir o Programa de Assistência ao Menor Carente/desamparado, com o fim precípua de dar-lhe o amparo necessário, bem como, propiciar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil a sociedade;

II - garantir o direito a população de baixa renda, o acesso a programas de habitação, de modo a materializar-se à casa própria;

III - garantir melhores condições de trabalho aos funcionários Municipais;

IV - garantir aos alunos de Escolas Municipais, melhores condições de ensino, no sentido de minimizar o absentismo;

V - garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos Municipais;

VI - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico, do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra, gerando assim, emprego;

VII - realizar campanhas para solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.

Art. 3º - As ações já iniciadas não poderão sofrer modificações nas suas metas, quaisquer que sejam os motivos.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, as ações e metas programadas para o período por ele abrangido.



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Pariconha**

C.G.C. 35 634 435/0001-72  
RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 29 DE JUNHO DE 1998.

  
VALDEMAR ALVES FEITOSA  
PREFEITO

PUBLICADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA  
PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE  
MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (1998).

NEUMA MARIA LIMA FEITOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Pariconha**

C.G.C. 35 634 435/0001-72  
 RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVOS	A Ç Õ E S	METAS VALOR EM R\$		
		1998	1999	2000
<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
Promover meios p/melhor funcionamento da máquina Administrativa Municipal.	- CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO MUN. - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	30.000 20.000	66.000 24.000	- 25.000
<b>AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS NATURAIS</b>				
Promover melhoria do Setor de Abastecimento.	- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS.	40.000	48.000	50.000
Promover e ampliar redes de energia elétrica.	- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA.	30.000	36.000	40.000
<b>EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL</b>				
Melhoria do Ensino Fundamental.	- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, INCLUSIVE CONVÊNIOS.	100.000	120.000	130.000
Incentivar o desenvolvimento do esporte amador.	- CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E PARQUE INFANTIL, INCLUSIVE CONVÊNIOS.	80.000	96.000	100.000
Promover meios p/atender a população, na área de saúde.	- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE.	40.000	48.000	50.000
Melhorar a distribuição d'água.	- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.	26.000	32.000	40.000
Construção de casas populares para pessoas carentes, inclusive convênios.	- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAL, INCLUSIVE CONVÊNIOS.	100.000	120.000	130.000
Saneamento geral do Município e prevenção contra sêcas.	- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E POÇOS ARTEZIANOS, INCLUSIVE CONVÊNIOS.	30.000	36.000	40.000
Assistir crianças de 0 a 6 anos.	- CONSTRUÇÃO DE CRECHES, INCLUSIVE CONVÊNIOS.	30.000	36.000	40.000



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Pariconha**

C.G.C. 35 634 435/0001-72  
RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJETIVOS	A Ç Õ E S	METAS VALOR EM R\$		
		1998	1999	2000
Melhorar os serviços comunitários.	-CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, LAVANDERIAS E SANITÁRIOS PÚBLICOS, INCLUSIVE CONVÊNIOS.	20.000	24.000	30.000
	<u>URBANISMO E TRANSPORTE</u>			
Criar condições de infra estrutura, urbanização, pavimentação e saneamento.	-PAVIMENTAR E SANEAR VIAS URBANAS, INCLUSIVE CONVÊNIOS.	50.000	60.000	60.000
Proporcionar o embelezamento do Município.	-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.	20.000	24.000	30.000
Melhoria na Rede de Estradas Vicinais do Município.	- CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.	20.000	24.000	30.000